



## INDICAÇÃO nº: \_\_\_\_/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana a criação do Programa Vale-Livro destinado aos estudantes de baixa renda do município de Uruguaiana.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS)**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR**, após aprovado pelo Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Delgado de David Prefeito de Uruguaiana, para que seja analisado e avaliado pelo Poder Executivo Municipal a possibilidade da criação do Programa Vale-Livro, destinado aos estudantes de baixa renda do município de Uruguaiana:

- a) O Poder Executivo Municipal poderá instituir o vale-livro em formato de pulseira contendo a identificação e o número da matrícula escolar no estudante.
- b) Poderá ser destinado créditos nos valores de R\$ 25,00 (vinte reais), R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com a faixa etária e a etapa, série/ano ou modalidade de ensino em que se encontra matriculado o estudante.
- c) A distribuição do vale-livro ocorrerá no período da realização da Feira Internacional do Livro de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura.
- d) Mediante a pulseira contendo a identificação e o número da matrícula escolar do estudante e evidentemente da apresentação de documento oficial de identificação, o estudante poderá escolher e adquirir o livro junto aos livreiros.
- e) O pagamento do vale por parte do Poder Executivo Municipal será feito diretamente aos livreiros que atuam na comercialização de livros na Feira do Livro, de acordo com o número de vales apresentados pelo estabelecimento.



f) Os valores dos vales serão atualizados anualmente, pelo Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

g) O Programa incentiva a prática da leitura e o acesso à cultura e colabora ainda para a democratização do acesso ao livro em nossa cidade.

h) O Programa representará um atrativo maior às editoras e aos livreiros que comercializam livros na nossa Feira Internacional do Livro.

I) O Poder Executivo Municipal de Uruguaiana divulgará o Programa junto aos livreiros e editoras e a comunidade uruguaianense.

## **JUSTIFICATIVA**

1. Segundo o Instituto Pró-Livro, de “2019 para 2024, o número de leitores no Brasil caiu de 100,1 para 93,4 milhões. O tombo fica ainda mais feio se notarmos que em 2015 éramos 104,7 milhões” (Fonte: Instituto Pró-Livro-<https://www.prolivro.org.br/2024/11/19/tempo-livre-no-de-se>letores-despenca-e-brasil-tem-menor-indice-em-23-anos/), demonstrando a importância de se estimular a leitura e a cultura em nossa sociedade.

2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que o preço do livro é considerado ainda elevado para muitas famílias brasileiras, o que acaba dificultando o acesso de crianças e jovens aos livros.

3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) que a presente Indicação considera a importância da democratização do acesso livre em nossa sociedade, sobretudo para os estudantes das escolas municipais.

4. Da mesma forma, o Programa considerará a importância de se garantir ao estudante de baixa renda a oportunidade de acesso ao livro, onde inclusive o estudante poderá escolher e adquirir o livro na Feira Internacional do Livro de Uruguaiana, estimulando a economia na Feira.

5. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra que a implantação do Programa no Município de Uruguaiana representará uma importante iniciativa de valorização social.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**URUGUAIANA**  
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

promoção do livro e da cultura e um estímulo à comercialização de livros durante a Feira Internacional do Livro de Uruguaiana.

Uruguaiana, 09 de dezembro de 2025.

**VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**

**BANCADA PODEMOS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE5F-DCE5-4D62-AA62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (CPF 451.XXX.XXX-15) em 10/12/2025 11:27:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguiana.1doc.com.br/verificacao/CE5F-DCE5-4D62-AA62>